

**PORTARIA Nº 196/2025-GP/TCE**

Natal, 22 de julho de 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002333/2025 – TC**,

**RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 757/2024, ao servidor **DAVI RIBEIRO CUNHA, Matrícula nº 9.888-4**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Controle Externo**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “D”, Referência 11** da carreira, com efeitos a contar de **10/05/2025**.

Publique-se.

*(assinado digitalmente)*  
**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**  
Presidente do TCE/RN